



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.674 DE 04 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 11% (onze por cento) a remuneração dos servidores públicos efetivos pertencentes ao Poder Legislativo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Os servidores que tenham como base o salário mínimo terão reajuste complementar para alcançar o somatório total do reajuste de 11% (onze por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes para aplicação desta Lei correrão por dotações próprias no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal, ficando autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 2022.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 1404/2017
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CEARÁ

CARGO	RECRUTAMENTO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE
AGENTE ADMINISTRATIVO	CONCURSO	4	R\$ 1.478,21
ALMOXARIFE	CONCURSO	1	R\$ 1.989,66
COPEIRA	CONCURSO	5	R\$ 1.212,00
DIGITADOR	CONCURSO	1	R\$ 2.131,78
MONITOR DE INFORMÁTICA	CONCURSO	1	R\$ 1.847,77
MOTORISTA	CONCURSO	1	R\$ 1.960,20
RECEPCIONISTA	CONCURSO	2	R\$ 1.989,66



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.04.05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.674 DE 04 DE MAIO DE 2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
aos 04 dias do mês de maio de 2022.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal